Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 7565/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/15896/2014
PROTOCOLO	: 1544370
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESPONSÁVEL	: ANTÔNIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
CARGO	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 07/2014
PROMITENTES	: CIRUMED COMÉRCIO LTDA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS CORRELATOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES COM ENTREGA PARCELADA.
MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2014
VALOR	: R$ 792.329,55 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo da análise do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 036/2014 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 07/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Inocência e as empresas Cirumed Comércio Ltda e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, materiais correlatos, odontológicos e hospitalares com entrega parcelada para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

A 3ª ICE emitiu a análise ANA-3ICE-4255/2016 (f. 1743/1747), manifestando-se pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 07/2014 (1ª fase).

O Ministério Público de Contas em seu parecer (f. 1748) concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços n. 07/14 foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei n. 8.666/93, bem como estão de acordo com as determinações da Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011.

Diante do exposto, acolho a manifestação da 3ª ICE e o parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO:

I – Pela REGULARIDADE do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 036/2014 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 07/2014, firmada pela Prefeitura Municipal de Inocência e as empresas Cirumed Comércio Ltda e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, "*a*", e II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II – pela COMUNICAÇÃO do resultado da decisão ao interessado, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012;

III - após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n. 76/2013 c/c o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna n. 03, de 2010.

Campo Grande, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc